



PORTARIA Nº 006/CMSR/2017

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, o momento de dificuldades financeiras que se encontra o Município de Santana do Riacho e a necessidade de reação das autoridades municipais;

CONSIDERANDO, que o Legislativo necessita unir força com o Executivo para buscar recursos para o Município, diante da perpetuação de um cenário obscuro sem perspectiva de melhora para os Municípios, visto que mais um ano se passou e a crise se agrava;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, Ver. Wanderson Soares Silva a participar de viagem a Brasília – DF, nos dias 15 e 16 de março de 2017, acompanhando o Chefe do Executivo Municipal a diversos Ministérios e gabinetes de deputados federais e Senadores.

ART. 2º - Para fazer face às despesas com pacote aéreo, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de **R\$ 1.315,80 (hum mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**, através de transferência entre contas em favor Free Word Turismo Ltda – ME – CNPJ: 03.546.554/0001-87 - Banco: 341 Itaú S/A – Agência: 3152-6 — Conta: 10.361-4, à custa da seguinte dotação orçamentária:

I – 01.01.01-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Presidência da Câmara – Manut. Ativ. da Presidência da Câmara – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 007.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 3º - Para fazer face às despesas com alimentação, e demais deslocamentos do Presidente durante a viagem, fica **autorizado** o adiantamento financeiro de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, na pessoa do Sr. Presidente, à custa da seguinte dotação orçamentária:

I - 01.01.01-01.031.0101.2003-3.3.90.93.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal – Manut. Desp. De Viagem dos Agentes Políticos – Indenizações e Restituições – Ficha 015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o Vereador autorizado no Art. 1º., dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a data de chegada, apresentar o respectivo relatório de viagem, devidamente fundamentado para a respectiva prestação de contas e acerto contábil/financeiro.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 13 de março de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente da Câmara